



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

RETIRADO DE PAUTA EM: 11/0/2025

PROJETO DE LEI Nº 5707

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3005/2003 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 52 da Lei Municipal nº 3005/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 - As contribuições devidas pelos segurados serão deduzidas em folha de pagamento pelos Órgãos Empregadores e recolhidas ao INPAR até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, juntamente com relação identificadora dos respectivos segurados contribuintes.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 03 de abril de 2025.

VER. DAIANE JESUS DE OLIVEIRA ANDRADE

NABF



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso

Estado de Minas Gerais

Justificativa:

O presente projeto de lei visa alterar o dispositivo da Lei Municipal nº 3005/2003 a fim de reparar a injustiça cometida na gestão passada que alterou a data do repasse das contribuições previdenciárias para o dia 20 de cada mês ao instituto de previdência dos servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, através da Lei Municipal nº 4.435/2017.

Com efeito, o presente projeto visa a reestabelecer a data anterior a referida alteração, qual seja, a cada dia 10 do mês subsequente, serão recolhidas as contribuições devidas ao instituto de previdência.

Cumprе salientar que o presente projeto não modifica a estrutura de órgão/entidade ou cria despesas, uma vez que somente reestabelece a data anterior prevista para os repasses, que são contribuições arrecadadas dos servidores e já tem previsão orçamentária.

Desse modo, com a presente modificação, visa a beneficiar o instituto de previdência, a fim de honrar os seus compromissos de forma mais oportuna e célere.

A autora.